

EDITAL N° CAR.28/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

A DIREÇÃO GERAL E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Câmpus Caraguatatuba, tornam públicos, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento das Vagas Remanescentes do Edital N.º 164, DE 09 DE MARÇO 2023 para ingresso nos Cursos Superiores, no primeiro semestre de 2023.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob a responsabilidade do Câmpus Caraguatatuba, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo.

É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ifspcaraguatatuba.edu.br

Em caso de dúvidas, enviar e-mail para matricula.car@ifsp.edu.br

2 - DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS

O presente processo seletivo é destinado, exclusivamente, à ocupação das vagas não preenchidas, oferecida no edital N.º 164, DE 09 DE MARÇO 2023, para os Cursos Superiores.

As vagas disponíveis, a duração e o turno, bem como os pré-requisitos específicos de cada curso, encontram-se a seguir, no Quadro 1:

QUADRO 1: Vagas Disponíveis

CÂMPUS CARAGUATATUBA					
CURSOS SUPERIORES					
Curso	Duração	Turno	Tipo de Vaga	Quantidade	Requisitos
Tecnologia em Processos Gerenciais	5 semestres	Noturno (19h às 22h35)	Ampla Concorrência	14 vagas + cadastro reserva	Ter concluído o Ensino Médio
Tecnologia em Processos Gerenciais	5 semestres	Noturno (19h às 22h35)	PCD	2 vagas + cadastro reserva	Ter concluído o Ensino Médio

3 - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Para cada curso descrito no Quadro 1, haverá previsão de reserva de 02 (duas) vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) para candidatos que estudaram integralmente o ensino médio em escola pública; estas vagas serão atendidas prioritariamente;

3.2 Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a que se enquadra nas seguintes categorias:

3.2.1 Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus Caraguatatuba, função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro,

paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho

de funções;

3.2.2 Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

3.2.3 Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

3.2.4 Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades

adaptativas, tais como:

a) Comunicação;

b) Cuidado pessoal;

c) Habilidades sociais;

d) Utilização dos recursos da comunidade;

e) Saúde e segurança;

f) Habilidades acadêmicas;

g) Lazer; e

h) Trabalho;

3.2.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

3.3 A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017;

3.4 A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

4 - DAS MATRÍCULAS:

4.1 Os interessados deverão comparecer na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFSP Câmpus Caraguatatuba no período de 03 de abril até dia 06 de abril de 2023, das 09h às 20h;

4.2 As matrículas serão efetivadas por ordem de inscrição, até o limite das vagas constantes no Quadro 1: Vagas Disponíveis.

Para a matrícula os candidatos deverão preencher o formulário de matrícula e apresentar os seguintes documentos, **documento original e uma cópia simples:**

a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;

b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF;

c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);

d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);

e) Comprovante de endereço atualizado;

f) Certidão de quitação eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/situacaoeleitoral/consulta-por-nome>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato

PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei Nº 12.711/2012 e Lei Nº 13.146/2016)

Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus Caraguatatuba VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

a) Ensino Médio Regular ou Projeja: Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Médio integralmente, em instituição pública de ensino, ou;

b) ENEM/ENCCEJA: Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio destes Exames Nacionais. Observação: No caso do ENEM/ENCCEJA, o candidato deverá entregar uma declaração de próprio punho declarando que não cursou nenhuma série/ano do Ensino Médio em instituição Privada de Ensino, conforme texto abaixo:

“DECLARO, sob as penas da lei que não cursei nenhuma série/ano do Ensino Médio em instituição Privada de Ensino, e caso seja identificada alguma informação falsa será aplicada as sanções penais eventualmente cabíveis no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.”

Para o candidato com deficiência, além dos documentos anteriores (conforme capítulo 4), se faz obrigatório a apresentação do Laudo Médico original, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, sendo emitido por um médico especialista na respectiva enfermidade.

5 - OBSERVAÇÕES:

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio, posteriormente;

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e comparecer com o candidato **munido do documento de identificação com foto (RG/CNH) e uma cópia simples** .

- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, deverá comparecer com **documentação comprobatória da tutela e uma cópia simples** ;

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

A prestação de informação falsa pelo estudante ou seus responsáveis, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.

Este edital visa preencher as vagas regulares dos Cursos Superiores. Por isso, não garante a todos os candidatos que comparecerem durante o período de matrícula a vaga no referido curso, tendo em vista que serão preenchidas por ordem de chegada enquanto estiverem disponíveis.

Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º Semestre de 2023.

Os casos omissos serão tratados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Caraguatatuba, 03 de abril de 2023

(Assinado eletronicamente)

JULIANA BÁRBARA MORAES

Diretora Geral

IFSP Câmpus Caraguatatuba

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juliana Barbara Moraes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/CAR**, em 03/04/2023 16:24:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 526007

Código de Autenticação: 0dc43acb54



Avenida Bahia, 1739, Indaiá, CARAGUATATUBA / SP, CEP 11665-071